



ID: 104184

PROJETO DE LEI

Institui diretrizes para o Programa Municipal de Reflorestamento Ciliar e Recuperação Ambiental das margens do Rio Tietê no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o Programa Municipal de Reflorestamento Ciliar e Recuperação Ambiental das margens do Rio Tietê no âmbito do município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – promover a recuperação da vegetação ciliar;
- II – contribuir para a preservação dos recursos hídricos;
- III – combater processos de erosão e assoreamento;
- IV – incentivar ações de educação ambiental;
- V – estimular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para preservação ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 3º Para execução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – promover o plantio de espécies nativas;

II – desenvolver campanhas educativas;

III – firmar convênios e parcerias;

IV – incentivar ações de recuperação ambiental em áreas degradadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de maio de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes voltadas à preservação ambiental e recuperação das áreas ciliares do Rio Tietê no município de Santana de Parnaíba.

A vegetação ciliar exerce papel fundamental na proteção dos recursos hídricos, auxiliando no controle da erosão, redução do assoreamento, preservação da biodiversidade e melhoria da qualidade ambiental.

Além dos benefícios ecológicos, o reflorestamento ciliar contribui para a valorização paisagística, educação ambiental e fortalecimento das políticas públicas sustentáveis no município.

A proposta também busca incentivar ações integradas entre Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil, ampliando os esforços de recuperação ambiental do Rio Tietê, importante patrimônio natural da cidade.

Por se tratar de matéria voltada ao interesse público e à proteção ambiental, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares.

Plenário Antônio Branco, 11 de maio de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em **11/05/2026 15:49**

Checksum: **6315D863876812FCE1133E198262A07F86A9C391AFA21A38ACC322EBC8DF4393**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.